



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 18 de fevereiro, de 2016 - Ano II - Edição nº 60 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Com recurso próprio Prefeitura pavimenta mais uma rua



A obra realizada com recursos próprios contemplou desta vez a rua Maria Alina dos Santos, que teve cerca de 600 metros quadrados de cobertura asfáltica. Pág.3

### Contas públicas do 3º quadrimestre de 2015 serão apresentadas em audiência nesta quarta-feira (24)

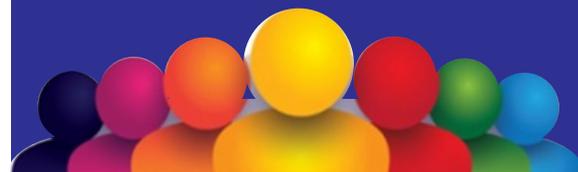
A Prefeitura de Itararé apresenta nesta quarta-feira (24), uma audiência pública para a prestação de contas referente a execução orçamentária do terceiro quadrimestre de 2015.

A audiência será realizada no auditório da Câmara dos Vereadores, com início às 19h30.

A apresentação dos investimentos e arrecadação do poder público é uma determinação estabelecida por lei e visa garantir mais transparência no uso do dinheiro público.

Serão apresentadas as receitas e os gastos da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Higiene e Saúde, referentes aos últimos quatro meses de 2015.

A audiência é a oportunidade da população saber quanto foi arrecadado e em que setores foram investidos os recursos públicos.



### CELEBRAÇÃO

Missa em louvor a N. S<sup>a</sup> de Lourdes reúne fiéis no Parque da Barreira



• Foi realizada no último domingo (14) a 4ª Missa Campal em Louvor a Nossa Senhora de Lourdes no Parque da Barreira, o evento reuniu centenas de fiéis nessa harmonia entre natureza e fé.. Pág.10

### IPTU 2016

Carnê do IPTU 2016 estará disponível a partir do dia 24 de fevereiro



A cobrança do IPTU e Coleta de Lixo referente a 2016 será efetuada em 10 parcelas mensais, com início em 10 de março, podendo ser quitada em uma "Parcela Única", com desconto de 5%. Os contribuintes podem retirar o carnê do imposto a partir do dia 24/02, (mediante apresentação de CPF) no setor de Lançadoria, que fica no Paço Municipal.

### ALVARÁ 2016

Comunicado de entrega dos Boletos de Alvará e Carnês de ISSQN - Estimado e Liberal/2016



A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica que já estão disponíveis o Boleto da Taxa de Alvará de Licença 2016, 1º Semestre com vencimento para 22 de fevereiro, bem como os carnês de ISSQN – ESTIMADO E LIBERAL, e que os mesmos deverão ser retirados no Depto. de Auditoria, situado no Paço Municipal.



# Dengue - Previna-se contra o mosquito transmissor

As condições encontradas nas cidades para a disseminação e proliferação do aedes aegypti têm feito do controle da dengue um grande desafio para a sociedade. A produção crescente de resíduos sólidos, como garrafas, sacolas e outros recipientes plásticos, eventualmente descartados em locais impróprios, associada ao armazenamento domiciliar de água em condições inadequadas, facilitam a formação de grandes criadouros do mosquito transmissor da dengue.

A Dengue é hoje a mais importante arbovirose que ataca o homem e constitui um sério problema de saúde pública, especialmente em áreas tropicais onde as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvi-

mento e a proliferação do Aedes aegypti, seu principal vetor.

**Dengue Clássica:** Caracteriza-se por um início abrupto com febre alta, dor de cabeça intensa, dor no fundo dos olhos, anorexia, vômitos, diarreia, dor abdominal (principalmente em crianças), dor muscular, dor nas articulações. A doença tem duração de 5 a 7 dias. Com o desaparecimento da febre, há regressão dos sinais e sintomas, podendo ainda persistir a fadiga.

**Dengue hemorrágica:** os sintomas são os mesmos da febre clássica do Dengue, porém evolui rapidamente para manifestações hemorrágicas. A

maioria dos pacientes apresenta manifestações hemorrágicas leves, como prova do laço positiva, petéquias, sangramento nasal, sangramento na gengiva, e alguns evoluem com hemorragias espontâneas em locais de punção venosa, hemorragias gastrointestinais, intracraniana.

Em casos graves, entre o terceiro e sétimo dia da doença o estado do paciente se agrava repentinamente, ocorre alteração da permeabilidade vascular, com deslocamento de plasma para interstício e cavidades, com hemoconcentração, falência circulatória e choque hipovolêmico não hemorrágico, podendo levar ao óbito em 12 a 24 horas se não tratados adequadamente.



## Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

### Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

### Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

### Secretário de Planejamento

Luiz Carlos Colturato  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

### Secretário de Agricultura e Pecuária

Manuel Luiz Carneiro  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

### Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho  
End.: Major Queiroz, 312  
Telefone: (15) 3532- 4580

### Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

### Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida  
Rua 13 de maio,07  
Telefone: (15) 3532-4378

### Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferreira  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

### Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000

### Coordenadora de Cultura

Bruna Ximarelli da Silva  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

### Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

### Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

### Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431



## Jornal Oficial do Município de Itararé

### EXPEDIENTE:

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

**DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:** Ezequiel Jorge Rafael

**FOTOS:** Jonielson C. de Lara

**IMPRESSÃO:** Gráfica Itanews - Itapeva/SP

**TIRAGEM:** 1.000 ( mil ) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



### Poder Legislativo

**Presidente:** José Carlos Mendonça Martins Junior

**1º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo

**2º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro

**1º secretário:** José Donisete de Camargo

**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

**Diretora Geral Administrativa**

Renato Ferreira

**Gestor de Comunicação**



# Com recurso próprio Prefeitura pavimenta mais uma rua

Mais uma rua da Vila Osório foi pavimentada esta semana pela Prefeitura, através da Secretaria de Serviços Municipais.

A obra realizada com recursos próprios contemplou a rua Maria Alina dos Santos, que teve cerca de 600 metros quadrados de pavimento.

Segundo a Secretaria de Serviços Municipais, dentro de poucas semanas, outras ruas que deverão receber o mesmo tratamento.



Rua Maria Alina dos Santos teve cerca de 600 metros quadrados de pavimento

# Itararé participa de encontro sobre Turismo Religioso

*O município faz parte do circuito que envolve a região sudoeste de São Paulo*

Foi realizada na última sexta-feira (05) na Abadia Nossa Senhora da Santa Cruz em Itaporanga, uma reunião sobre o desenvolvimento do Circuito de Turismo Religioso na Região Sudoeste de São Paulo.

O circuito religioso beneficiará mais de 20 cidades que compõem a Diocese de Itapeva. Alguns municípios já têm seus atrativos em processo de estruturação para atenderem os peregrinos e romeiros, entre eles Itararé, Itapeva, Itaporanga e Guapiara. Outros municípios como Bom Sucesso de Itararé, Itaberá, Nova Campina e Taquarivaí também pleiteiam fazer parte desse destino religioso voltado para o segmento católico.

Este projeto, iniciado pela Diocese de Itapeva, conta com a participação da CNTur – Confederação Nacional do Turismo e a Associação de Desenvolvimento Humano São João Batista da cidade de Itaporanga.

Na ocasião, o representante da CNTur Alfredo Gimenez explanou sobre os procedimentos para a implantação de um circuito Religioso e seu alcance social, cultural e econômico. Falou também sobre a organização do produto turístico e explicou sobre o trabalho desenvolvido no Vale do Paraíba.

Segundo a Coordenadoria de Turismo de Itararé,

“A cidade já registra um número crescente de visitação na Gruta da Santa da Barreira, Nossa Senhora de Lourdes, e outros locais de visitas estão sendo preparados. A Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição será um lindo cartão postal para a cidade, a Igreja São Pedro e Abadia Nossa Senhora de Fátima completam o roteiro na fase inicial e as festas religiosas terão seus calendários divulgados em todo estado”.

O Turismo Religioso atrai aos pontos turísticos os peregrinos, romeiros e turistas interessados na cultura, história e arquitetura dos templos católicos.





DECRETO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 03/2007, devidamente homologado em 06 de fevereiro de 2008, conforme o Decreto nº 009/2008;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
APARECIDA SIDINEI LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	17.532.453

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade ao servidor que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, a partir de 05 de janeiro de 2016, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
EVERALDO CARNEIRO RAMOS	MOTORISTA	26.626.496-7

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 08 de janeiro de 2016, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	39.168.470-X

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 12 de janeiro de 2016, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA	ESCRITURARIO	35.279.740-X

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH



DECRETO Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 01/2009, devidamente homologado em 30 de novembro de 2009, conforme o Decreto nº 142/2009;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 16 de janeiro de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
DIVANIRA HELENA OLIVEIRA DA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	22.656.347-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade aos servidores que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, a partir de 28 de janeiro de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ALESSANDRO GALVAO PINHEIRO	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – Português	26.718.263-6
ELISON HENRIQUE FAURO DOS SANTOS	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – Matemática	40.927.823-3
IVAN SANTOS DE MEDEIROS JUNIOR	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – Ed. Física	33.557.989-9
RAFAEL SOUZA GERINZ	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – Ed. Física	40.980.211-6
WAGNER HENRI MAYER	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – História	28.868.931-8

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade às servidoras que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado em 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 28 de janeiro de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ADAIANE APARECIDA GELIN	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI)	46.896.398-4
BRUNA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI)	40.320.201-2
CAMILA MARTINS CARMO	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI)	34.408.331-7
JOYCE DE CASSIA ALBERTI	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	28.993.673-1
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI)	21.651.804-8
REGIANE SOUZA GERINZ	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	33.661.861-X
SIMONE OLIVEIRA DO VALLE	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI)	27.918.854-7
SUELI RAMOS	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	24.703.081-3

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH

DECRETO Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 30 de janeiro de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ROBERTA PETRIAGGI OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO	19.309.154

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

SMARH



**DECRETO Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Concede prorrogação da readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada MARTA DA CRUZ OLIVEIRA, RG 28.178.302-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica Infantil (PEBIN);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 223, de 10 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora MARTA DA CRUZ OLIVEIRA, RG 28.178.302-0-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica Infantil (PEBIN), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 223, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora poderá, a qualquer

momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seu efeito a 18 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé-SP,  
aos 05 dias de janeiro de 2016.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Prorroga o prazo do horário reduzido de funcionamento de funcionamento das Repartições Municipais.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a crise econômica que assola o País e a necessidade de economia no consumo de água e energia elétrica;

Considerando finalmente, que organizar o serviço público e seu pessoal é consectário da autonomia administrativa de que dispõe o Executivo Municipal e é sua a faculdade de estabelecer, as adequações que se fizerem necessárias;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2016 o horário reduzido de funcionamento das repartições públicas municipais disposto no art. 1º do Decreto 229, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,  
25 de janeiro de 2016

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério, Coleta de Lixo e Padaria Municipal.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares devido ao calendário pré estabelecido funcionarão normalmente no dia 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,  
aos 01 de Fevereiro de 2016.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 18 de 25 de Janeiro de 2016.

**1 Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Ite m	Tipo de Crédito	Fic ha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	147	02.05.03-4.4.90.52 Equip e Material Permanente	72.500,00	0,00
2	Anulação	146	02.05.03-4.4.90.52 Equip e Material Permanente	0,00	72.500,00
3	Suplementação	920	02.04.01-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00	0,00
4	Anulação	930	02.04.01-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	0,00	10.000,00
5	Suplementação	890	02.04.01-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	10.000,00	0,00
6	Anulação	880	02.04.01-3.3.90.30 Material de Consumo	0,00	10.000,00
7	Suplementação	107	02.04.01-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	50.000,00	0,00
8	Anulação	106	02.04.01-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	0,00	50.000,00
9	Suplementação	1110	02.04.01-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	4.000,00	0,00
10	Anulação	109	02.04.01-3.3.90.30 Material de Consumo	0,00	4.000,00
11	Suplementação	220	02.05.07-3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00	0,00
12	Anulação	219	02.05.07-3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	0,00	1.000,00
<b>TOTAL *</b>				<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

**A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:**

**Pregão Presencial 05/16** - Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, para uso em pavimentação e "tapa buracos" em diversas ruas do Município de Itararé, abertura dia 02 de março às 09:00hs.

Solicitação do edital pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa nº 04/2016.

**DECRETO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 19, de 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 19, de 01 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....  
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de Fevereiro de 2016.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO:** Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na data de 24 de fevereiro de 2016, às 19:30 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao 3º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 12 de fevereiro de 2016.

José Carlos de Andrade  
Secretário de Finanças

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Saúde e em atendimento ao Art. 31 Lei Complementar nº 141/2012, comunica que na data de 24 de fevereiro de 2016, às 20:00 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao 3º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 12 de fevereiro de 2016.

Keila Cristina Xavier Bertti  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016**

**Edital de resultado das solicitações de redução da taxa de inscrição**  
A Prefeita do Município de Itararé, Estado de São Paulo, informa que não houve qualquer solicitação de redução da taxa de inscrição do Processo seletivo nº 01/2016.  
Itararé, 15 de fevereiro de 2016.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal de Itararé/SP  
Itararé, 12 de fevereiro de 2016.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

02ª Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

**EXECUTIVO**

**Prot. 0087/16** - Ofício nº 07 de autoria da Prefeita agradecendo o esforço empenhado pela Câmara para devolução do duodécimo para o Executivo no ano de 2015.

**Prot. 0095/16** – Projeto de Lei nº 02 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (transferência de recurso do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 191.000,00 para a construção de Posto de Saúde na Vila Osório).

**Prot. 0096/16** – Projeto de Lei nº 03 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (despesas com equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Social objetivando o atendimento das necessidades de manutenção da Guarda Civil Municipal).

**Prot. 0097/16** – Projeto de Lei nº 04 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (fazer face às despesas advindas da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SSRH, para instalação de 103 USI s – Unidade Sanitária Individual, no Bairro de Pedra Branca).

**Prot. 0098/16** – Projeto de Lei nº 05 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 870.000,00 do orçamento vigente, para fazer face às despesas com a manutenção de serviços de energia elétrica.

**Prot. 0099/16** – Projeto de Lei nº 06 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 do orçamento vigente. (fazer face as despesas utilizadas com a transferência de recursos do Ministério da Educação – QSE – Quota Salário Educação destinada a manutenção do ensino).

**Prot. 0100/16** – Projeto de Lei nº 07 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (despesas com equipamentos e material permanente, para a Secretaria de Defesa Social, unidade executora Guarda Municipal).

**Prot. 0101/16** – Projeto de Lei nº 09 de autoria da Prefeita que dispõe sobre reajuste de vencimento do funcionalismo público municipal. (2%).

**Convite** - Ofício de autoria do Coordenador de Turismo para a 4ª Missa em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes, no dia 14/02, às 9:30 horas, no Parque Ecológico da Barreira.

**LEGISLATIVO**

**Prot. 0089/16** – Apresenta Relatório final da CEI, constituída através da Resolução nº 08/15 para apurar irregularidades na aquisição do terreno, licitação das obras e paralisação dos serviços referentes as casas populares CDHU “E”.

**Prot. 0090/16** - Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2016.

**Prot. 0092/16** – Moção de Apelo nº 04 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao **Executivo**, para que determine o pagamento de 40% de insalubridade aos Dentistas e Auxiliares Odontológicos, que segundo consta, estão recebendo apenas 20% de seus vencimentos desse benefício.

**Prot. 0102/16** – Indicação nº 11 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para que determine a compra de radares móveis para a manutenção da ordem no trânsito da cidade.

**Prot. 0103/16** – Indicação nº 12 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para a limpeza e dedetização dos bueiros das vias públicas.

**Prot. 0104/16** – Indicação nº 13 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para a construção de lombada na Rua Prudente de Moraes, em frente ao nº 817.

**Prot. 0105/16** – Indicação nº 21 de autoria do Vereador Willer

Costa Mendes a Prefeita para a retirada de todos os postinhos que não estão mais sendo utilizados como suporte de placas de trânsito.

**Prot. 0106/16** – Indicação nº 22 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita para a execução dos serviços de passagem de máquina e cascalhamento em todas as ruas dos Jardins Alvorada e Fronteira.

**Prot. 0107/16** – Indicação nº 23 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita para proceder à manutenção, iluminação e troca das luminárias queimadas na Rua Rivadávia Barbosa Vargas em frente ao nº 270.

**Prot. 0108/16** – Moção de Apelo nº 05 de autoria de todos os Vereadores a **Prefeita** para que estude a possibilidade de aumentar a porcentagem referente ao reajuste salarial dos funcionários públicos municipais de 2% para 10,67%.

**Prot. 0109/16** – Pedido de Informação nº 05 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** se é verdade que não está sendo fornecido leite de alto custo aos municípios, em 03 itens.

**Prot. 0110/16** – Pedido de Informação nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** sobre quais os procedimentos para adquirir um terreno no Distrito Industrial, em 06 itens.

**Prot. 0111/16** – Pedido de Informação nº 07 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a **Prefeita** se a Secretária Municipal de Assistência Social, Bárbara Lechinski Cardoso de Camargo, que segundo consta, recentemente teria participado de um Curso, em um Resort de Luxo, em 04 itens.

**Prot. 0112/16** – Moção de Apelo nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita**, a aos **Secretários de Saúde** e de **Desenvolvimento**, para que estudem a possibilidade da realização de reforma geral na Unidade de Saúde localizada no Jardim Alvorada.

**Prot. 0113/16** – Moção de Apelo nº 07 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** e aos **Secretários de Saúde** e de **Desenvolvimento**, para que estudem a possibilidade da realização de melhorias na Unidade de Saúde da Vila Santa Terezinha.

**Prot. 0114/16** – Voto de Congratulação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Dr. Celso Nogueira**, pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito de Santa Cruz dos Lopes e do Bairro de Santa Bárbara, através dos bons atendimentos médicos realizados.

**Prot. 0115/16** – Indicação nº 14 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de lombada na Rua Heitor Pedroso de Mello, na altura do nº 413.

**Prot. 0116/16** – Indicação nº 15 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos, Mara Galvão Ribeiro e Gilberto Santana a Prefeita para a passagem de máquina e pedregulhamento da Rodovia “Antonio Furlani Junior”, que liga Itararé ao Município de Bom Sucesso de Itararé.

**Prot. 0117/16** – Indicação nº 16 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para que determine a pintura da faixa de sinalização na Rua Campos Salles, em frente ao prédio da ETEC.

**Prot. 0118/16** – Indicação nº 17 de autoria dos Vereadores José Aparecidos dos Santos, Mara Galvão Ribeiro e Gilberto Santana a Prefeita para a reforma nas instalações elétricas e sanitárias, bem como a pintura das salas do Morgue Municipal.

**Prot. 0119/16** – Indicação nº 18 de autoria dos Vereadores José Aparecidos dos Santos, Mara Galvão Ribeiro e Gilberto Santana a Prefeita para que em conjunto com o Setor de Vigilância Sanitária, procedam o escoamento da água parada na base das placas de sinalização do Município.

**Prot. 0120/16** – Indicação nº 19 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a Prefeita para a troca dos extintores de incêndio em todas as Unidades de Saúde do Município.

**Prot. 0121/16** – Indicação nº 20 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a Prefeita para a troca de luminárias

do Cristo localizado no Viaduto da Rua Treze de Maio.

**Prot. 0122/16** – Indicação nº 24 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para adotar medidas cabíveis, objetivando agilizar o atendimento dos munícipes que procuram medicamentos na FARMAI.

**Prot. 0123/16** – Indicação nº 25 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a execução dos serviços de tapa buracos na Rua Amazonas Ribas, esquina com a Rua Dom José Carlos Aguirre.

**Prot. 0124/16** – Indicação nº 26 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Honorina Ruivo Holtz, esquina com a Rua São Pedro, para que efetue a limpeza do imóvel.

**Prot. 0125/16** – Indicação nº 27 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes, próximo ao nº 76 na Vila Jora, para que proceda a limpeza do imóvel.

**Prot. 0126/16** – Indicação nº 28 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que seja efetuada a manutenção do asfalto na Rua João Mariano Ribas, esquina com a Escola Maria Silveira Vasconcelos.

**Prot. 0127/16** – Indicação nº 29 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que determine a execução dos serviços de máquina e pedregulhamento na Rua Rui Dias Tatit, no Jardim Bequinha.

**Prot. 0128/16** – Indicação nº 30 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que determine a pavimentação da Rua 28 de Outubro, na Vila Sinhá.

**Prot. 0129/16** – Indicação nº 31 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita, para que entre em contato com a SABESP, solicitando imediatas providências quanto à água que escorre dia e noite na Rua Ponciano Alves, próximo ao nº 91, no Jardim Paulicéia.

**Prot. 0137/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador Josias dos Santos pelo falecimento do senhor **Emerson Santos Urba – Maestro Frank**.

**Prot. 0138/16** – Voto de Pesar de autoria da Mesa Diretora e demais Vereadores pelo falecimento do senhor **Douglas José Tomass**.

**ORDEM DO DIA**

**Prot. 1522/15** - Projeto de Lei nº 66 de autoria do Executivo alterando a escrita da denominação da Rua Thomaz Smokowski para Rua Thomaz Smokowicz. (**Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0036/16** - Projeto de Lei nº 01 de autoria do Executivo autorizando a receber em doação a importância de R\$ 10.270,00, que será repassada a Guarda Civil Municipal, doação feita pelos Produtores Rurais de Itararé) (**Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0092/16** – Moção de Apelo nº 04 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao **Executivo** para que determine o pagamento de 40% de insalubridade aos Dentistas e Auxiliares Odontológicos, que segundo constam estão recebendo apenas 20% de seus vencimentos desse benefício. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0108/16** – Moção de Apelo nº 05 de autoria de todos os Vereadores a **Prefeita** para que estude a possibilidade de aumentar a porcentagem referente ao reajuste salarial dos funcionários públicos municipais de 2% para 10,67%. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0109/16** – Pedido de Informação nº 05 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** se é verdade que não está sendo fornecido leite de alto custo aos municípios, em 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0110/16** – Pedido de Informação nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** sobre quais os procedimentos para adquirir um terreno no Distrito Industrial, em 06 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 0111/16** – Pedido de Informação nº 07 de autoria dos

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

02ª Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

**Prot. 0111/16** – Pedido de Informação nº 07 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a **Prefeita** e Secretária Municipal de Assistência Social, Bárbara Lechini Cardoso de Camargo, que segundo consta, recentemente teria participado de um Curso, em um Resort de Luxo, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0112/16** – Moção de Apelo nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** e aos **Secretários de Saúde** e de **Desenvolvimento**, para que estudem a possibilidade da realização de reforma geral na Unidade de Saúde localizada no Jardim Alvorada. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0113/16** – Moção de Apelo nº 07 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** e aos **Secretários de Saúde** e de **Desenvolvimento**, para que estudem a possibilidade da realização de melhorias na Unidade de Saúde da Vila Santa Terezinha. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0114/16** – Voto de Congratulação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Dr. Celso Nogueira**, pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito de Santa Cruz dos Lopes e do Bairro de Santa Bárbara, através dos bons atendimentos médicos realizados. **(Aprovado por unanimidade)**

**ORDEM DO DIA**

2ª Sessão Extraordinária do dia 11 de fevereiro de 2016

**Prot. 1522/15** - Projeto de Lei nº 66 de autoria do Executivo alterando a escrita da denominação da Rua Thomaz Smokowski para Rua Thomaz Smokowicz. **(Maioria ABSOLUTA)**

**Prot. 0036/16** - Projeto de Lei nº 01 de autoria do Executivo autorizando a receber em doação a importância de R\$ 11.020,00, que será repassada a Guarda Civil Municipal, doação feita pelos Produtores Rurais de Itararé) **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)**

**Prot. 0101/16** – Projeto de Lei nº 09 de autoria da Prefeita que dispõe sobre reajuste de vencimento do funcionalismo público municipal. (2%). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**ORDEM DO DIA**

3ª Sessão Extraordinária do dia 11 de fevereiro de 2016

**Prot. 0101/16** – Projeto de Lei nº 09 de autoria da Prefeita que dispõe sobre reajuste de vencimento do funcionalismo público municipal. (2%). **(Aprovado por unanimidade)**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

03ª Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2016.

**EXECUTIVO**

**Prot. 0086/16** – Ofício nº 28/16, encaminha cópia de notificação da Receita Federal da aplicação de multa ao Município de Itararé na importância de R\$ 10.433.274,02 decorrentes das compensações indevidas realizadas no valor de R\$ 6.955.516,02, a título de contribuição previdenciária, devidas de 03/2007 a 02/2012 e 04/2012 a 12/2012.

**LEGISLATIVO**

**Prot. 0089/16** – Apresenta Relatório final da CEI, constituída através da Resolução nº 08/15 para apurar irregularidades na aquisição do terreno, licitação das obras e paralisação dos serviços referentes as casas populares CDHU “E”.

**Prot. 0129/16** – Indicação nº 31 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita que entre em contato com a SABESP, solicitando imediatas providências quanto a água que escorre dia e noite na Rua Ponciano Alves, próximo ao nº 91, no Jardim Paulicéia.

**Prot. 0133/16** – Apresenta Relatório final da CEI, constituída através da Resolução nº 11/15 para apurar eventuais irregularidades na licitação e contratos de locação dos caminhões destinados aos serviços de Coleta de Lixo.

**Prot. 0134/16** – Indicação nº 32 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que determine a pavimentação do trecho faltante da Rua Paschoal Melillo, na Vila Novo Horizonte.

**Prot. 0135/16** – Indicação nº 33 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem de máquina e a execução de serviços de cascalhamento na Rua 10 do Distrito de Pedra Branca.

**Prot. 0136/16** – Indicação nº 34 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem de máquina e o cascalhamento na estrada que liga o Distrito de Pedra Branca até a Ponte divisa com o município de Itaberá.

**Prot. 0142/16** – Indicação nº 35 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para a criação de FANFARRA em todas as escolas municipais do Município.

**Prot. 0143/16** – Indicação nº 36 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para a pintura de faixa de pedestre na Rua Prudente de Moraes, esquina com as Ruas Coronel Frutuoso e Frei Caneca.

**Prot. 0145/16** – Indicação nº 37 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a construção de lombada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, na altura do nº 2663, próximo a um lavador na Vila Beca.

**Prot. 0146/16** – Indicação nº 38 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a

pintura de faixas nas esquinas com a Rua 24 de Outubro, na altura do nº 2663 na Vila Beca.

**Prot. 0147/16** – Indicação nº 39 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para realizar melhorias e serviços de conservação na Praça Coronel Jordão (Praça Matriz) especialmente a construção de um passeio na lateral da Praça, em toda a extensão da rua que fica em frente a calçada da entrada de Igreja.

**Prot. 0150/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento da senhora **Helena de Oliveira Fogaca**.

**Prot. 0151/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador João Antonio Vieira pelo falecimento da senhora **Vandira Gonçalves Rodrigues**.

**ORDEM DO DIA**

**Prot. 0095/16** – Projeto de Lei nº 02 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (transferência de recurso do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 191.000,00 para a construção de Posto de Saúde na Vila Osório). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0096/16** – Projeto de Lei nº 03 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (despesas com equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Social objetivando o atendimento das necessidades de manutenção da Guarda Civil Municipal). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0097/16** – Projeto de Lei nº 04 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (fazer face às despesas advindas da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SSRH, para instalação de 103 USI s – Unidade Sanitária Individual, no Bairro de Pedra Branca). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0098/16** – Projeto de Lei nº 05 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 870.000,00 do orçamento vigente, para fazer face às despesas com a manutenção de serviços de energia elétrica. **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0099/16** – Projeto de Lei nº 06 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 do orçamento vigente. (fazer face as despesas utilizadas com a transferência de recursos do Ministério da Educação – QSE – Quota Salário Educação destinada a manutenção do ensino). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 0100/16** – Projeto de Lei nº 07 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação (despesas com equipamentos e material permanente, para a Secretaria de Defesa Social, unidade executora Guarda Municipal). **(Regime de Urgência – Aprovado por unanimidade)**



# Missa em louvor a N. S<sup>a</sup> de Lourdes reúne fiéis no Parque da Barreira

Foi realizada no último domingo (14) a 4ª Missa Campal em Louvor a Nossa Senhora de Lourdes no Parque da Barreira. A celebração foi realizada pelo Bispo Dom José, da Diocese de Itapeva e do Pároco Padre Jiucinei, da Paróquia N. S<sup>a</sup> da Conceição de Itararé e reuniu centenas de fiéis nessa harmonia entre natureza e fé.

O Bispo lembrou que este também é o momento de reflexão: "Que os cristãos se abram mais ao amor, a partilha, a solidariedade. A missa celebra o dia da

Santa, que tem suas origens no início do século passado e nesse momento específico a comunidade católica deve contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e o Turismo Religioso pode proporcionar o desenvolvimento social e econômico da região".

De acordo com a Coordenadoria de Turismo de Itararé, "esta data é muito importante, não só para a comunidade católica, mas para o município de Itararé. Está sendo criado na região o Circuito de

Turismo Religioso que estimulará ainda mais o trade turístico, podendo gerar renda e empregos para o setor".

A Missa contou com a presença de representantes da CNTur – Confederação Nacional de Turismo, da região do Vale do Paraíba, do diretor da Casa do Turismo de Itapeva, poder legislativo de Sengés, Comunidade Bom Jesus da Novo Horizonte, Associação do Desenvolvimento Humano São João Batista da cidade de Itaporanga e poder público de Itararé.



## EXTRATOS DE CONTRATOS CONVITE 02/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

**CONTRATADO:** MERSATE – Mercado Santa Terezinha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.937.615/0001-10, com sede à Rua Sophia Dias Menck, 711, no Município de Itararé-Sp.

**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos funcionários da Câmara Municipal de Itararé.

**PRAZO:** janeiro a dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.896,18 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

## CONVITE nº 03/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itararé, CNPJ/MF sob nº 50.788.975/0001-02 com sede à Rua São Pedro nº 885.

**CONTRATADO:** MERSATE – Mercado Santa Terezinha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.937.615/0001-10, com sede à Rua Sophia Dias Menck, 711, no Município de Itararé-Sp.

**OBJETO:** fornecimento de material de consumo, higiene e limpeza constantes de anexo do contrato sendo os produtos ali especificados.

**PRAZO:** fevereiro a dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

## DISPENSA nº 11/2016

**Contrato Administrativo nº 01/2016**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

**CONTRATADO:** EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIALTDA.

**OBJETO:** Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil reais)

**A DENGUE PODE  
ACABAR COM A SUA**



*familia*

**Mantenha a caixa d'água  
sempre fechada. Previna-se.**



**Prefeitura de Itararé  
Secretaria de Saúde**